



C 5-95

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.710/88 de 31 de Outubro de 1988

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE PATOS-NORTE DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de utilidade pública, o ROTARY CLUB DE PATOS-NORTE, com sede nesta cidade de Patos-PB., com Estatutos publicados no Diário oficial do Município de Patos, criado com o objetivo de servir a comunidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS / PB, em 31 de outubro de 1988.

Rivaldo Nóbrega Medeiros
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=